



**Caderno Administrativo  
Tribunal Superior do Trabalho**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3401/2022

Data da disponibilização: Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente</p> <p>Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---	---

**Presidência**

**Ato**

**Ato Pres**

**ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Prorroga a produção de efeitos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 351, de 20 de dezembro de 2021, para o dia 1º de março de 2022, e dá outra providência.

A PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o agravamento das condições epidemiológicas relacionadas à transmissão da covid-19 no âmbito do Distrito Federal; considerando o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; considerando o teor da Portaria GDG nº 4, de 8 de janeiro de 2022, do Supremo Tribunal Federal; considerando o teor das Resoluções nºs 313 e 314 do Conselho Nacional de Justiça; considerando o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 316, de 4 de agosto de 2020, que instituiu, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, protocolo para a retomada gradual dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo coronavírus – covid-19, e dá outras providências; considerando o Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 351, de 20 de dezembro de 2021, que implementa a etapa intermediária 2 de retorno ao regime presencial, prevista no art. 3º, III, do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 316, de 4 de agosto de 2020,

**R E S O L V E M**

Art. 1º Prorrogar a produção de efeitos do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 351, de 20 de dezembro de 2021, para o dia 1º de março de 2022.  
Art. 2º Fica autorizada a realização da posse da nova Direção do Tribunal Superior do Trabalho em formato híbrido, presencial e telepresencial, sem a limitação imposta no item 1.6 do Anexo Único do Ato Conjunto TST.GP.GVP.CGJT nº 316, de 4 de agosto de 2020, observadas as diretrizes definidas pela Secretaria de Saúde do Tribunal.  
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
Ministra Presidente

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Ministro Vice-Presidente

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho